

DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública nº 002/2023 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE 100 KM DE TERRAPLENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, PARA RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DAS VIAS, EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

Recorrente: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 10.957.855/0001-69).

Em face do ato imposto a este Prefeito na obrigatoriedade de revisão da decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que revisou seu entendimento no julgamento do recurso, referente a Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, recebo os presentes autos e passo a decidir.

I – RELATÓRIO

Aproveito o relatório feito pelo Presidente da CPL em prol da celeridade processual.

II - DA DECISÃO

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou nas razões e decisão apresentadas e após análise das alegações apresentadas pelo presidente, **DECIDO, CONHECER** o recurso da empresa **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 10.957.855/0001-69)**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação conforme argumentos apresentados.

Neste ato, faço remessa dos autos à CPL para continuidade dos trâmites deste certame.

Cametá, 01 de Setembro de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá